



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 1.031, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Denomina travessa que indica e adota outras providências.

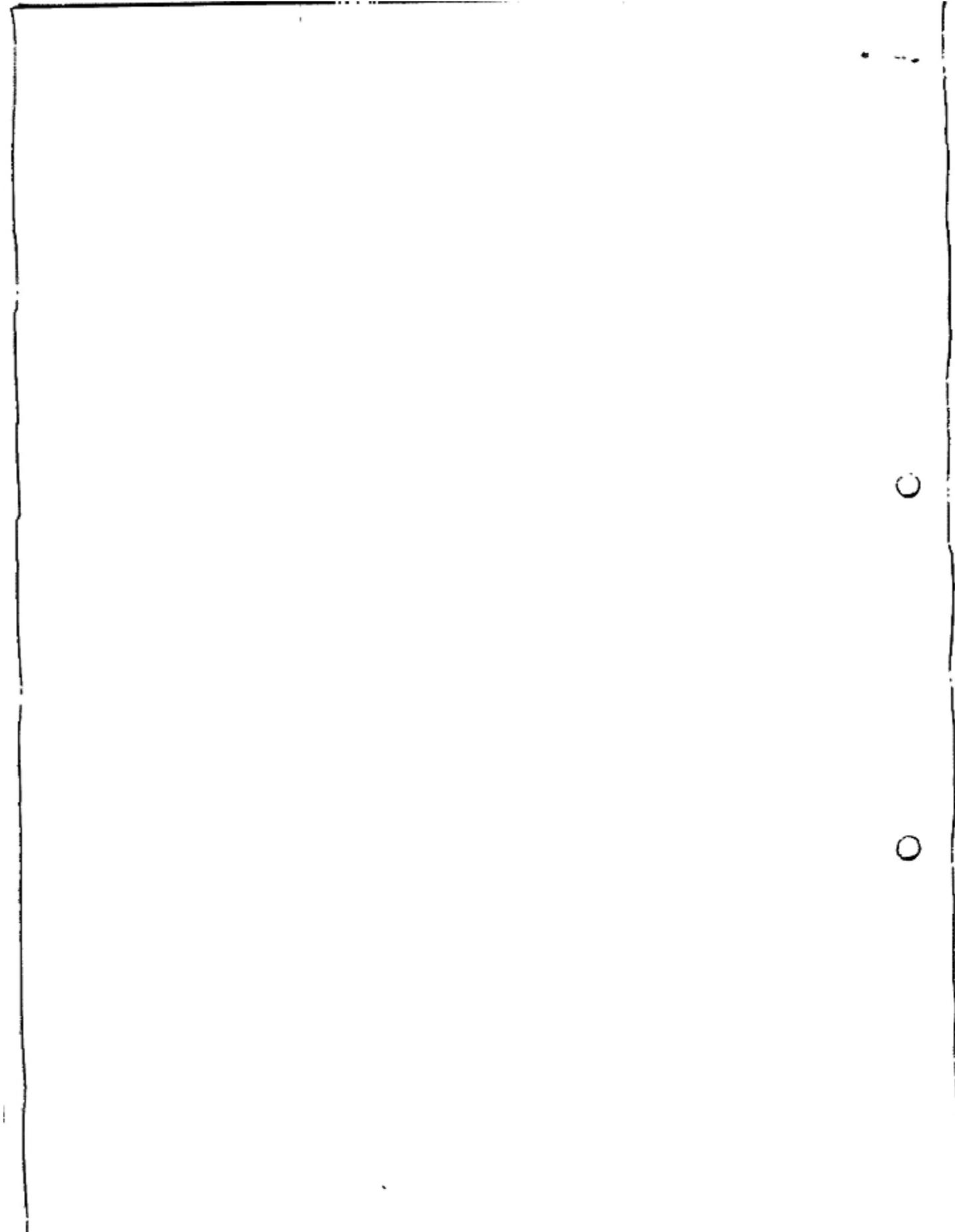
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **TRAVESSA DAMIÃO DOS BONECOS**, a rua que fica paralela a Travessa Antônio do Pau D'Arco e rua Raimundo Sobreira e perpendicular com a Rua Francisco Correia Lima e Rua Projetada sem denominação I, localizadas no Loteamento Baixio do Exu, bairro Zezinho Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 13 de abril de 2018.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 13 de abril de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a LEI N.º 1.031, DE 13 DE ABRIL DE 2018, que denomina a TRAVESSA DAMIÃO DOS BONECOS.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 13 de abril de 2018.

JOSÉ HÉLDER MARINHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

